

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CES
Em 06/08/03.

Em 06/08/03

Assessoria da Planária

097

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

56

30/JUL/2003 16:23

INDICAÇÃO Nº

de

IND 1029/2003

(Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

Sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que providencie imediatamente a Construção de uma nova Unidade de Pediatria para o Hospital Regional de Planaltina.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que providencie imediatamente a Construção de uma nova Unidade de Pediatria para o Hospital Regional de Planaltina.

AS

IND. 1029/03
Ind. 1029. 03
nº 01

JUSTIFICAÇÃO

O Hospital Regional de Planaltina necessita urgentemente de uma nova Unidade de Pediatria que possibilite uma melhor assistência à demanda de internação infantil daquela Cidade.

Justifica o presente pleito o estado em que se encontra o pronto-socorro pediátrico, constantemente superlotado com crianças internadas, até nos corredores, por períodos superiores aos preconizados pelas organizações sanitárias.

Considero que a demanda ora proposta mereça melhor atenção por parte do Setor Público de Saúde do Distrito Federal e requer que todos nós parlamentares unamo-nos no sentido de fiscalizar e garantir a defesa da comunidade infantil daquela Cidade Satélite.

Por estas razões, é imprescindível que seja feita a indicação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que providencie imediatamente a Construção de uma nova Unidade de Pediatria no Hospital Regional de Planaltina.

Sala das Sessões, de de 2003.


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

Ind 1029 03
02 09/09/03